



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1253/2024, de 08 de abril de 2024.

Dispõe sobre a Revisão Legal proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual, para o período de 2022/2025, Lei nº 1.220/2023, Revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2024, Lei nº 1.221/2023, bem como a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, I e § 1º da Constituição Federal, a proceder a revisão legal às metas e prioridades estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, na forma do Anexo I.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal, na forma do que dispõe o artigo 165, II e § 2º da Constituição Federal, a proceder a alteração às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na forma do Anexo II.

Art. 3º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 2.087.911,78** (dois milhões, oitenta e sete mil, novecentos e onze reais e setenta e oito centavos) para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

09.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

09.02 – Divisão de Infraestrutura Urbana

15.451.0018.1.006 - Pavimentação Urbana

4.4.90.51.00 – Obras e instalações - FR 645.....R\$ 2.087.911,78

TOTAL.....R\$ 2.087.911,78

Art. 4º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será custeado com recursos provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1047/2022, na forma do que preceitua o inciso IV do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº - 645 – Pav. Vias Urb. - Oper. Crédito - Agência de Fomento - 316....R\$ 2.087.911,78

TOTAL.....R\$ 2.087.911,78

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 08 de abril de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO I - LEI 1253/2024 - REVISÃO PPA 2022/2025

Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	645	20.356,70 m2	1.859.322,91	-	2.087.911,78	-	3.947.234,69
Total					1.859.322,91	-	2.087.911,78	-	3.947.234,69
TOTAL GERAL					1.859.322,91	-	2.087.911,78	-	3.947.234,69

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito

ANEXO II - LEI 1253/2024 - REVISÃO LDO 2024

Orgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos									
Código	Ação	Funcional Programática	Fonte Recurso	Meta Física	Saldo Ant.da Ação	Inclusão	Ampliação	Redução	Saldo Atual
1.006	Pavimentação Urbana	09.02.15.451.0018.1.006	645	20.356,70 m2	1.859.322,91	-	2.087.911,78	-	3.947.234,69
Total					1.859.322,91	-	2.087.911,78	-	3.947.234,69
TOTAL GERAL					1.859.322,91	-	2.087.911,78	-	3.947.234,69

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito

CONTINUAÇÃO ANEXO II - LEI 1253/2024 - REVISÃO LDO 2024

ALTERAÇÕES A SEREM CONTIDAS NA LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024

RECEITA

REESTIMATIVA DAS RECEITAS CORRENTES

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
Total			R\$ -

REESTIMATIVA DAS RECEITAS DE CAPITAL

CATEGORIA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE RECURSO	VALOR
2.1.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00 - 316	Pavim. Vias Urbanas - Oper. Crédito - Agência de Fomento do PR S.A. - Lei 1047/2022	645	R\$ 2.087.911,78
Total			R\$ 2.087.911,78

TOTAL DAS REESTIMATIVAS DE RECEITAS**R\$ 2.087.911,78**

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária de Finanças

Antonio França Benjamim
Prefeito